



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 933/2007

Regulamenta, no âmbito do Município, o disposto no art. 87 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de VITORINO, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Serão considerados de pequeno valor, a serem pagos independentemente de precatório, os pagamentos que a Fazenda Pública Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado, que não ultrapasse a quantia equivalente a dois salários mínimos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 18 de setembro de 2007.

VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

